REGULAMENTO
8ª NOITE DE HOMENAGENS DA UNCISAL

Edição 2026

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A 8ª Noite de Homenagens da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal) é uma solenidade de reconhecimento a professores, servidores técnicos e estudantes que se destacaram nas áreas do ensino, pesquisa, extensão e assistência no ano de 2026 e que desempenharam um papel importante nas conquistas da instituição.

Art. 2º Criada em 2018, a Noite de Homenagens reconhecerá nesta edição 45 (quarenta e cinco) pessoas, dentre professores, servidores técnicos e estudantes, conforme as categorias definidas no Capítulo III deste Regulamento.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º A organização e a realização da 8ª Noite de Homenagens são de responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria Uncisal nº 4731/2026, de 12 de novembro de 2026, sob a presidência do servidor Leonarlly Ricitelly Nunes de Araújo da Silva, composta pelos seguintes membros:

Membro	Setor
Leonarlly Ricitelly Nunes de Araújo da Silva (Presidente)	ASCOM
Dayse Nathaly de Almeida Valença	ASCOM
Matheus Alexandre dos Santos	ASCOM
Renata Defante Lanverly de Melo	Reitoria
Mylene de Mello Costa Pereira Barbosa	Reitoria
David Silva de Lima	Cerimonial
Keila Adiene Guimarães Gomes	PROGAD
Ivana Karina Cavalcante de Oliveira	PROEG
Luana Diógenes de Holanda	PROEST
Maria Rosa da Silva	PROEX

Membro	Setor
Maria Perpétua Vilela Campos	PROGESP
Klaysa Moreira Ramos	PROPEP

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS E DO NÚMERO DE HOMENAGEADOS

Art. 4º Serão homenageados, nesta edição:

I – 30 (trinta) estudantes, sendo: 1 (um) aluno de cada curso presencial de bacharelado (Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Terapia Ocupacional) e de tecnologia (Alimentos, Gestão Hospitalar, Radiologia, Segurança no Trabalho, Sistemas para Internet); 1 (um) aluno de cada curso do Centro de Educação a Distância – CED (Matemática, Educação Física e Gestão Hospitalar); 1 (um) aluno de cada programa de Pós-graduação *Stricto sensu* (Mestrado Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia – MEST; Mestrado Acadêmico em Fonoaudiologia – PPgFon (UFPB/UFRN/UNCISAL); Mestrado Profissional em Saúde da Família – PPGSF/RENASF; e Mestrado Profissional em Educação Especial – PROPGEES (UNCISAL/UFAL); e 1 (um) residente de cada programa de residência (Pós-graduação *Lato sensu*), conforme o quadro do parágrafo único deste artigo;

II – 4 (quatro) professores destaque no Ensino, sendo 1 (um) representante de cada Centro (CCI, CCS, CTEC e CED);

III – 11 (onze) servidores técnicos, sendo 1 (um) servidor de cada unidade: Hospital Escola Helvio Auto – HEHA; Hospital Escola Portugal Ramalho – HEPR (incluindo o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Casa Verde); Maternidade Escola Santa Mônica – MESM; Ambulatório de Especialidades – AMBESP; Centro Especializado em Reabilitação – CER; Centro de Diagnóstico e Imagem – CEDIM; Centro de Patologia e de Medicina Laboratorial – CPML; Serviço de Verificação de Óbito – SVO; Escola Técnica de Saúde Profª Valéria Hora – ETSAL; Casa Fecha Feridas; e Prédio-Sede da Uncisal.

Parágrafo único. A distribuição das 45 (quarenta e cinco) vagas por área consta no quadro a seguir:

Nº	Categoria	Curso / Centro / Unidade
1	Estudante – Bacharelado	Enfermagem
2	Estudante – Bacharelado	Fisioterapia
3	Estudante – Bacharelado	Fonoaudiologia
4	Estudante – Bacharelado	Medicina
5	Estudante – Bacharelado	Terapia Ocupacional
6	Estudante – Tecnologia	Alimentos
7	Estudante – Tecnologia	Gestão Hospitalar
8	Estudante – Tecnologia	Radiologia
9	Estudante – Tecnologia	Segurança no Trabalho
10	Estudante – Tecnologia	Sistemas para Internet
11	Estudante – CED (EaD)	Matemática
12	Estudante – CED (EaD)	Educação Física
13	Estudante – CED (EaD)	Gestão Hospitalar
14	Estudante – Mestrado	Mestrado Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (MEST)
15	Estudante – Mestrado	Mestrado Acadêmico em Fonoaudiologia – PPgFon (UFPB/UFRN/UNCISAL)
16	Estudante – Mestrado	Mestrado Profissional em Saúde da Família (PPGSF/RENASF)
17	Estudante – Mestrado	Mestrado Profissional em Educação Especial (PROPGEES – UNCISAL/UFAL)
18	Profissional residente	Residência em Audiologia

Nº	Categoria	Curso / Centro / Unidade
19	Profissional residente	Residência em Enfermagem em Neonatologia
20	Profissional residente	Residência em Enfermagem em Obstetrícia
21	Profissional residente	Residência em Enfermagem em Psiquiatria e Saúde Mental
22	Profissional residente	Residência em Enfermagem em Emergência Geral e Atendimento Pré-hospitalar
23	Profissional residente	Residência em Enfermagem em Infectologia
24	Profissional residente	Residência Multiprofissional em Saúde da Família
25	Profissional residente	Residência Médica em Dermatologia
26	Profissional residente	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia
27	Profissional residente	Residência Médica em Infectologia
28	Profissional residente	Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade
29	Profissional residente	Residência Médica em Pediatria
30	Profissional residente	Residência Médica em Psiquiatria
31	Professor – Ensino	CCI
32	Professor – Ensino	CCS
33	Professor – Ensino	CTEC
34	Professor – Ensino	CED
35	Servidor técnico	Hospital Escola Helvio Auto (HEHA)
36	Servidor técnico	Hospital Escola Portugal Ramalho (HEPR), incluindo CAPS AD e CAPS Casa Verde
37	Servidor técnico	Maternidade Escola Santa Mônica (MESM)
38	Servidor técnico	Ambulatório de Especialidades (AMBESP)

Nº	Categoria	Curso / Centro / Unidade
39	Servidor técnico	Centro Especializado em Reabilitação (CER)
40	Servidor técnico	Centro de Diagnóstico e Imagem (CEDIM)
41	Servidor técnico	Centro de Patologia e de Medicina Laboratorial (CPML)
42	Servidor técnico	Serviço de Verificação de Óbito (SVO)
43	Servidor técnico	Escola Técnica de Saúde Profª Valéria Hora (ETSAL)
44	Servidor técnico	Casa Fecha Feridas
45	Servidor técnico	Prédio-Sede da Uncisal

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS

Art. 5º O indicado deve ser servidor efetivo ou comissionado, independentemente do tempo de serviço (no caso dos servidores técnicos e professores), ou estudante com matrícula ativa na instituição que esteja cursando o último ano (no caso dos alunos).

Art. 6º Não serão aceitas indicações de servidores e estudantes homenageados nas edições anteriores da Noite de Homenagens Uncisal.

Art. 7º O homenageado apenas poderá ser contemplado em uma categoria.

CAPÍTULO V – DAS INDICAÇÕES

Art. 8º As indicações serão realizadas pelos seguintes responsáveis:

I – Estudantes: pela Coordenação do Curso;

II – Professor Destaque no Ensino: pela Direção do Centro, que indicará um nome considerando as atividades realizadas pelo docente (ensino, assistência, pesquisa e extensão);

III – Servidores técnicos: pela direção das unidades e, no caso do Prédio-Sede, pela Reitoria, devendo ser indicado o profissional que tenha se destacado nas suas funções no ano de 2026.

Art. 9º Para as indicações dos estudantes devem ser considerados os seguintes critérios: maior média; conduta; e participação em atividades acadêmicas (movimento estudantil, participação em eventos científicos e culturais, extensão, monitoria, pesquisa / publicação de artigos, organização de evento, participação em colegiados etc.).

Art. 10. A indicação deve ser enviada até as 23h59 do dia 29 de novembro de 2026 para o e-mail noitedehomenagens@uncisal.edu.br, com as seguintes informações do indicado: nome completo, curso (se estudante) ou função (se servidor técnico), unidade e contato.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

Art. 11. A 8ª Noite de Homenagens obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Etapa
Até 29/11/2026, às 23h59	Envio das indicações para noitedehomenagens@uncisal.edu.br
02/12/2026	Divulgação dos nomes dos 45 homenageados no site da Uncisal e nas redes sociais da instituição
09/12/2026, às 18h30	Cerimônia da 8ª Noite de Homenagens, no Mega Auditório da Uncisal

CAPÍTULO VII – DA CERIMÔNIA

Art. 12. A Noite de Homenagens será realizada no dia 9 de dezembro de 2026, às 18h30, no Mega Auditório da Uncisal, em cerimônia restrita aos homenageados e a 1 (um) convidado por homenageado.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2026.

Leonarlly Ricitelly Nunes de Araújo da Silva
Presidente da Comissão Organizadora da 8ª Noite de Homenagens
Portaria Uncisal nº 4731/2026